



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA - CEPIR/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA - CEPIR/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.137 de 03 de julho 2013, bem como pelo Regimento Interno, torna pública a Ata da **Reunião Ordinária do dia 28/08/2024**, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 28/08/2024
- **Hora de início:** 08h
- **Duração da Reunião:** 1h23

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Roselane Rivero Abdelnour

- **Conselheiros(as) Presentes (15):**

Governamentais (9): Roselane Rivero Abdelnour, titular (**SEDUC**); Silvia Oriani de Gracia Lima, titular (**SEAGRI**); Laura de Sousa Costa Passos, suplente (**SEAS**); Adriane do Nascimento Soares, titular (**SEAS**); Leandro de Oliveira Almeida, suplente (**SEDAM**); Leandro Castro Souza, titular (**PGE**); Iza Celesti Severino Bello (**SEJUS**); Irisvone Luiz de Magalhães, suplente (**EMATER**); Luciana Silva Cavalcante, titular (**SESDEC**).

Sociedade Civil (6): Edjales Benício de Brito, suplente (**KANINDÉ**); Luzanira Moraes de Souza, titular (**SINDUR**); Antonio de Jesus Sousa Miranda, suplente (**CRIC**); Nucicleide da Paz Pinheiro, titular (**ASQFORTE**); Aulenilda Lopes de Oliveira, titular (**FECUARON**); Ana Carla Pereira da Costa, titular (**FECAUBER**).

- **Convidados Presentes (2):** Pietra Simonir (**SEAS**); Abilio Vinicius Barbosa Pereira (**WWF Brasil e Catrapovos Brasil**).

- **Registro da Reunião:** Alexander Nunes de Farias (Assessor)

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 5236/2024/SEAS-CEPIR - SEI nº 0052140397

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (5):** SEJUCEL; ARCA; FECARON; SINTERO; OAB.

- **Faltas Justificadas (2):** Tamires do Prazeres de Oliveira, titular (SESAU); Jessica Nunis da Silva, suplente (SESAU).

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/8i89DL4pK6Yeqka>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Apresentação da Catrapovos Brasil;	9:05
2	Demandas das comissões permanentes;	2:10
3	Informes Gerais;	1:17:05

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a 26ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia (CEPIR/RO), em formato híbrido, com participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e virtual, por meio da plataforma Zoom. A reunião foi conduzida pela Vice-Presidente, Senhora Roselane Rivero Abdelnour, que, após agradecer a presença dos conselheiros, iniciou os trabalhos pelo **item 2** da pauta, conforme registrado no trecho 2:10 da gravação, considerando que o convidado responsável por uma apresentação no item 1 ainda não havia ingressado na sala virtual. A Vice-Presidente então procedeu à chamada nominal dos coordenadores. Na ausência destes, foi verificada a presença dos representantes das comissões. O Conselheiro Leandro de Oliveira, representante da Comissão de Saberes Tradicionais, Sustentabilidade, Territorialidade, Memória da Escravidão e Ancestralidade, informou que sua comissão ainda não havia se reunido para tratar dos assuntos pertinentes. Em seguida, a Conselheira Adriane, Coordenadora da Comissão de Promoção dos Direitos da Igualdade Racial, relatou que, apesar de as atividades ainda não terem sido iniciadas, está em processo de organização e, em breve, trará resultados ao Conselho. A Conselheira Aulenilda, Coordenadora da Comissão de Religiosidade, Enfrentamento à Intolerância Religiosa, Esporte e Cultura, justificou a ausência de reuniões de sua comissão devido a problemas de saúde, destacando que se encontra em recuperação. Como não houve outros informes relevantes das comissões, a Vice-Presidente deu prosseguimento ao **item 1** da pauta, conforme registrado no trecho 9:05 da gravação, e cedeu a palavra ao convidado, Senhor Abílio Vinícius Barbosa Pereira, representante da WWF Brasil e da Catrapovos Brasil, para dar início à sua apresentação. O convidado iniciou sua apresentação mencionando a criação da Mesa de Diálogo Permanente Catrapovos Brasil, resultado de um trabalho conjunto com a Comissão dos Alimentos Tradicionais dos Povos em 2016. O objetivo desse projeto foi reduzir o consumo de alimentos ultraprocessados nas merendas escolares e promover a inclusão de alimentos produzidos por povos tradicionais e indígenas, como peixe, banana, pupunha e açaí. Foi realizada uma articulação entre instituições federais, estaduais, municipais, sociedade civil, movimentos indígenas e comunidades tradicionais. O convidado destacou que o Ministério Público emitiu a Nota Técnica 01, direcionada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com o intuito de priorizar os alimentos tradicionais nos territórios indígenas, levando em consideração o alto consumo familiar e a alimentação cultural, sem a necessidade de fiscalização sanitária nos territórios. O argumento central era de que o transporte de alimentos de fora aumentava os custos, enquanto os alimentos locais eram mais acessíveis e culturalmente adequados. A experiência do projeto Catrapovos foi reconhecida pelo Ministério Público Federal, que concedeu prêmios como o Prêmio Inovar. Inicialmente limitada ao Amazonas, a iniciativa foi expandida para outros estados com a criação da Mesa de Diálogo Permanente Catrapovos Brasil. Em 2020, foi

lançada a Nota Técnica 03, que ampliou a aplicação da política para todo o Brasil, beneficiando não apenas indígenas, mas também 28 segmentos de povos e comunidades tradicionais. Essa nota determinava que os alimentos produzidos por essas populações para consumo familiar e escolar estariam isentos de inspeção e fiscalização sanitária. Foram realizadas oficinas de sensibilização em municípios para apresentar o Catrapovos e o PNAE, obtendo ampla adesão. Os resultados do projeto incluem a promoção da soberania alimentar, valorização do conhecimento tradicional, geração de renda, desenvolvimento da economia local, maior controle social e redução de custos públicos com logística. Atualmente, há uma articulação junto ao Congresso Nacional para transformar a Nota Técnica do Ministério Público Federal em lei, estabelecendo a Política Nacional de Promoção de Alimentação de Produtos da Sociodiversidade de Povos e Comunidades Tradicionais. Até o momento, 16 estados aderiram ao projeto, com Pernambuco sendo o mais recente, e o Piauí prestes a oficializar sua adesão como o 17º estado. Em Rondônia, há esforços junto ao BNDES para lançar um edital focado na iniciativa "Amazônia na Escola". Após a apresentação, a Vice-Presidente Roselane questionou se o projeto já havia sido apresentado aos secretários estaduais de educação. O convidado respondeu que ainda aguardam a chegada de um novo coordenador do Ministério Público Federal para agendar a reunião. O Conselheiro Edjales acrescentou que o doutor Leonardo, atualmente envolvido em questões eleitorais, se comprometeu a focar no projeto Catrapovos após o término das eleições, para ajudar em sua implementação. Edjales sugeriu que o CEDPI poderia atuar como um órgão de articulação entre a SEDUC, a SEAS, as Prefeituras e o Ministério Público Federal e Estadual, para inserir os povos tradicionais na política de segurança alimentar por meio do PNAE. A Vice-Presidente do Conselho observou que o Estado de Rondônia já adota o PNAE, com nutricionistas responsáveis pela parte nutricional, especialmente nas escolas indígenas, que somam 103 no estado. Ela mencionou que há uma diferenciação na alimentação dessas comunidades, com cardápios específicos para cada uma, embora ainda haja produtos industrializados incluídos. A Vice-Presidente destacou que, apesar dos avanços, o projeto é uma excelente proposta, especialmente considerando que foi iniciado no Amazonas, onde a alimentação das escolas não era adequada na época. Contudo, ressaltou que a realidade atual é diferente, com cardápios e cuidados nutricionais ajustados às especificidades das comunidades, conforme a legislação vigente. O Conselheiro Edjales respondeu mencionando seu extenso conhecimento das terras indígenas de Rondônia e das unidades de conservação, tanto estaduais quanto federais e municipais. Ele destacou que, embora tenha havido avanços na organização nutricional, ainda é comum a aquisição de alimentos processados. Como exemplo, citou a Resex do Cuniã, que faz manejo sustentável de jacaré, mas não consegue vender sua produção para a escola municipal da região. Segundo ele, é necessário um maior avanço, especialmente no fortalecimento das organizações indígenas, quilombolas e extrativistas, bem como na sensibilização do poder público para facilitar a compra desses alimentos. A Vice-Presidente acrescentou que um dos obstáculos enfrentados pelas comunidades locais é a falta de documentação adequada. Ela explicou que há uma série de requisitos documentais necessários para a venda de produtos, incluindo nota fiscal e questões tributárias. Muitas vezes, pequenos produtores da própria comunidade não conseguem participar de licitações, como pregões, por não possuírem a documentação exigida. Ela concordou que muitos alimentos processados ainda são adquiridos, mas destacou que a falta de conhecimento sobre a documentação contribui para essa dificuldade. O convidado Abílio informou que, com o apoio do Ministério Público Federal (MPF) e da articulação com a sociedade civil, foi possível garantir que o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) não seja mais uma exigência para os povos e comunidades tradicionais. Agora, eles podem utilizar o Número de Inscrição Social (NIS) para acessar os benefícios. Em seguida, a Conselheira Adriane perguntou ao convidado qual é o fluxo necessário para integrar as comunidades, destacando que essa integração também representa um fortalecimento da agricultura familiar. O convidado explicou que os editais voltados para agricultura familiar, tanto estaduais quanto municipais, priorizam os povos e comunidades tradicionais. Muitos municípios lançam editais específicos para essas comunidades, preparando-as para participarem de chamadas públicas maiores, como as do PNAE e PAA, que também priorizam essas populações. Ele mencionou que a CONAB tem sido mais flexível via PAA, e essa articulação tem avançado junto ao FNDE e MEC. Além disso, destacou o preconceito institucional que desconsidera a produção dessas comunidades, e a necessidade de encurtar o caminho entre quem produz e quem precisa de alimentos, especialmente em áreas rurais afetadas pela fome, onde a logística muitas vezes encarece o processo. O convidado destacou ainda que, além dos repasses do governo federal para o PNAE, os estados e municípios também devem investir seus próprios recursos no programa. Não se pode depender apenas do governo federal; é necessário cobrar a participação financeira das esferas estaduais e municipais. A Conselheira Adriane destacou a importância de o CEPPI e o Conselho de Segurança Alimentar

acompanharem o processo, mesmo que não diretamente na articulação, mas monitorando e participando das discussões relacionadas à segurança alimentar. A seguir, a Conselheira Adriane fala sobre a importância de o CEPIR e o Conselho Estadual de Segurança Alimentar acompanharem o processo, ressaltando que a articulação deve ser responsabilidade da gestão. Mesmo sem participar diretamente dessa articulação, os conselhos devem monitorar e participar das discussões relacionadas. A Vice-Presidente sugeriu que a SEAS e o Conselho Estadual de Educação também fossem convidados a participar. A Conselheira Adriane complementou que não deveria se limitar à SEAS, mas envolver todas as secretarias, destacando que se trata de uma articulação intersecretarial. Segundo Adriane, em cada reunião, todos os entes de gestão devem estar presentes, pois cada um tem atribuições específicas, como o PNAE, o PAA e as questões orçamentárias. A SEPOG, as secretarias estaduais e municipais precisam estar envolvidas, já que a SEAS coordena a segurança alimentar, atuando com o PAA, enquanto a SEDUC articula a merenda escolar com as secretarias municipais. Ela reforçou que essa é uma questão interinstitucional e intersetorial, que exige a presença de todos os atores do âmbito da gestão pública. O Conselheiro Leandro Castro Souza, representante da PGE no conselho, e procurador do Estado junto à SEDUC, pediu a palavra e sugeriu que, antes de envolver outros órgãos como a SEAS e o Ministério Público Federal, seja realizado um diálogo inicial com a SEDUC, a fim de mapear as necessidades e problemas específicos das comunidades indígenas. Leandro também destacou a importância de focar não apenas nas comunidades indígenas, mas nas comunidades tradicionais, especialmente aquelas relacionadas a pessoas pretas, para que o CEPIR possa concentrar seus esforços e encaminhar ações mais alinhadas ao seu papel. Em resposta, o Conselheiro Edjales ressaltou que a política de promoção da igualdade racial não se limita ao povo negro, mas abrange diversos povos de forma holística. Ele destacou que a iniciativa Catrapovos inclui povos e comunidades tradicionais, como quilombolas, comunidades de terreiro e extrativistas. Edjales insistiu que o CEPIR tem um papel fundamental na articulação e no diálogo. Ele sugeriu que o primeiro passo seja todos se reunirem e fortalecer nessa articulação, para então avançar para ações mais práticas. O Conselheiro Leandro, representante da PGE, concordou que o CEPIR possui uma visão mais ampla sobre os povos e recomendou que se busque o envolvimento do pessoal da SEDUC, pois acredita em uma abordagem mais resolutiva. Ele enfatizou a necessidade de identificar os problemas específicos, observando que a SEDUC já tem conhecimento de alguns, embora talvez não saiba como solucioná-los. Leandro sugeriu focar inicialmente nas questões estaduais, para evitar que o debate se amplie excessivamente ao envolver as prefeituras, o que poderia dificultar a resolução dos problemas. A Conselheira Adriane explicou que considera importante a articulação intersetorial, não para debates, mas para a apresentação da proposta, que está sendo trazida ao conselho. Ela destacou que muitos dos envolvidos, como SEDUC, SEAS e outras instituições, não conhecem as competências uns dos outros em relação à segurança alimentar. Portanto, o foco não seria discutir, mas dialogar sobre a proposta da Catrapovos para o estado de Rondônia, permitindo que cada órgão compreenda seus desafios e limites de atuação dentro de suas competências. O Conselheiro Edjales sugeriu, como encaminhamento, a realização de uma reunião ampliada, na qual seriam convidados diversos órgãos. O objetivo seria apresentar o projeto Catrapovos, proporcionando um primeiro momento de empoderamento e conhecimento sobre a iniciativa. A Vice-Presidente deliberou o encaminhamento (ver 1:08:36 da gravação) para convidar os seguintes órgãos e entidades para a apresentação do projeto Catrapovos: Coordenação Estadual Quilombola do Estado de Rondônia, Conselho Estadual de Segurança Alimentar, Coordenadorias de Direitos Humanos e Segurança Nutricional da SEAS, SEDUC, EMATER, Associação Rondoniense de Municípios, SEMAGRIC, MPF, MPE e PGE. A reunião será realizada em formato híbrido durante a próxima reunião ordinária do CEPIR, agendada para 30 de outubro de 2024. No **item 3** da pauta (ver 1:17:05 da gravação), a Vice-Presidente solicitou que cada conselheiro(a) indique uma pessoa comprometida com a questão étnico-racial para ser homenageada na Assembleia Legislativa durante o Mês da Consciência Negra, em novembro. As indicações devem ser enviadas até o fim da semana seguinte, incluindo o nome completo, breve histórico, e-mail, telefone, e uma foto do(a) homenageado(a). Na sequência, a Conselheira Irisvone informou que, entre os dias 6 e 9 de dezembro, será realizada a festa da Comunidade Quilombola de Pedras Negras, na região de São Francisco do Guaporé, e destacou a importância da presença dos(as) conselheiros(as). Ela estendeu o convite a todos para participarem do evento. E não havendo mais assuntos a serem tratados, a Vice-Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a Reunião Ordinária do CEPIR/RO. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos(as) Conselheiros(as) presentes, que também concordam com a divulgação de suas imagens registradas na gravação da reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	A Vice-Presidente deliberou que será realizada uma reunião ampliada para apresentação do projeto Catrapovos, com o convite aos seguintes órgãos e entidades: Coordenação Estadual Quilombola do Estado de Rondônia, Conselho Estadual de Segurança Alimentar, Coordenadorias de Direitos Humanos e Segurança Nutricional da SEAS, SEDUC, EMATER, Associação Rondoniense de Municípios, SEMAGRIC, MPF, MPE e PGE. A reunião será realizada de forma híbrida durante a próxima reunião ordinária do CEPİR, marcada para o dia 30 de outubro de 2024.	1:08:36

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 30/10/2024

- **Horário:** 8h

ROSELANE RIVERO ABDELNOUR

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza**, **Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Pereira da Costa**, **Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nucleide da paz pinheiro**, **Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edjales Benicio de Brito**, **Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, **Gerente**, em 12/09/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Iza Celesti Severino Bello**, **Gestor(a) de Assistência Social**, em 12/09/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA**, **Assessor(a)**, em 12/09/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante**, **Ouvidor(a)**, em 12/09/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Almeida**, **Gerente**, em 13/09/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE SOUZA COSTA PASSOS**, **Assessor(a)**, em 13/09/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza**, **Procurador do Estado**, em 13/09/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aulenilda Lopes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irisvone Luiz de Magalhaes**, **Assessor(a)**, em 19/09/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rahany Aline Correa Queiroz**, **Técnico**, em 19/09/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roselane Rivero Abdelnour**, **Técnico(a)**, em 11/10/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052408114** e o código CRC **EBAF3DAB**.